

EDITAL nº 001/2023.1

**POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS DISCIPLINAS PRÁTICAS –
SEMESTRE 2023.1**

O Curso de Direito UnP torna público o presente Edital para disciplinar a possibilidade de substituição das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado durante o semestre letivo de 2023.1, seguindo as diretrizes constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Direito¹ e da Lei n.º 11.788/2008.

1. DAS DISCIPLINAS APTAS A SUBSTITUIÇÃO

- Para o semestre letivo 2023.1 poderá haver a substituição da disciplina de Estágio de Prática Supervisionada Trabalhista – EPS Trabalhista, pela atividade de estágio externo já realizado pelo discente.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- O local concedente² do estágio deve ser conveniado com a IES (art. 9º da Lei n.º 11.788/2008);
- Assinatura de Termo de Estágio Supervisionado Obrigatório pela unidade concedente e pela IES, através do Setor de Empregabilidade (Carreiras);
 - Pode haver o aproveitamento do termo não obrigatório que ainda esteja dentro do prazo de duração do estágio, já com todas as assinaturas necessárias.

3. DO PROCEDIMENTO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E NOTAS

- Observada a limitação do item 1 e cumprida a etapa documental do item 2, o discente que tenha interesse em substituir a disciplina pelo estágio externo, deverá apresentar ao docente da disciplina a que está vinculado a documentação referida para formalizar a escolha;
- O discente deverá realizar as atividades avaliativas que venham a ser aplicadas durante a disciplina;

¹ “O Estágio Curricular Supervisionado, independentemente da modalidade (externo ou interno), deverá ser parte integrante da formação acadêmico-profissional dos estudantes do curso de Direito, articulando-se a ela como elemento do processo de ensino-aprendizagem, das experiências que aproximam teoria e prática e, ainda, como forma de interação entre as políticas de ensino, pesquisa e extensão da IES e as organizações que recebem os estudantes como estagiários.”

² Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio.

- O discente deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas externamente no estágio ao docente, ao final de cada unidade do semestre;
- As notas e frequência serão lançadas pelo professor da disciplina EPS Trabalhista a que o discente esteja vinculado.

4. DO PRAZO PARA OPÇÃO E FINALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

- Os discentes têm até o dia 17/03/2022 para formalizar a substituição da disciplina EPS Família.

Natal, 09 de março de 2023.

ROBERTO MATIAS
Coordenação do Curso de Direito

MARÍLIA ALMEIDA
Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - UnP